



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O POSTO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS MÉDICOS (QOM), OFICIAIS DENTISTAS (QOD), OFICIAIS ENFERMEIROS (QOE), OFICIAIS FARMACÊUTICOS BIOQUÍMICOS (QOFB) E OFICIAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS (QOMV) DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CONCURSO OFICIAIS
SAÚDE/2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A
NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)**

**EDITAL Nº 04/2022 – OFICIAIS DA ÁREA DA SAÚDE/2022, DE 14 DE
JUNHO DE 2022**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu Anexo Único e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CONCURSO OFICIAIS SAÚDE/2022 (AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS, E SUB JUDICE)** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 04/2022, de 14 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o **Preliminar da Homologação do Resultado Final para Provimento de Vagas do Concurso Oficiais Saúde/2022 (Ampla concorrência, Vagas Reservadas a Negros e Indígenas, e Sub Judice)**, conforme 7ª Etapa, item 13 do Edital de Abertura;

Art. 2º No **ANEXO ÚNICO** deste Edital constam os candidatos regulares que foram considerados aptos e recomendados da 1ª a 6ª Etapa, candidatas regulares (pós-gestação) que ainda se encontram realizando alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES) e candidatos inaptos ou não recomendados em alguma etapa do concurso, mas que possuem decisões judiciais em vigor para prosseguirem no certame;

Art. 3º Este Edital e seu Anexo Único ainda não se refere a homologação do Resultado Final do Concurso de Oficiais de Saúde/2022, Edital de Abertura nº 04/202, de 14/06/2022, pois ainda caberá interposição de recurso administrativo;

Art. 4º O candidato relacionado no Anexo Único deste Edital que desejar interpor recurso administrativo em desfavor do Edital Preliminar da Homologação do Resultado Final para Provimento de Vagas do Concurso Oficiais de Saúde/2022 e seu Anexo Único, de 19/09/2023, poderá fazê-lo, devendo protocolar seu recurso administrativo **junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES**, Prédio DRH/DINT, localizado no Quartel do Comando Geral (QCG), situado à Avenida Maruípe, nº 2111, Bairro São Cristóvão, Cep 29.048-463, Vitória - ES, nos dias **25 ou 26 de setembro de 2023 no horário das 09 às 17h00min (horário de expediente da PMES)**;

Art. 5º Só será aceito recurso administrativo protocolado junto a Secretaria da Diretoria de Recursos Humanos da PMES (DRH), dentro dos prazos e horário pré-determinados neste Edital;

Art. 6º As candidatas que ainda estão realizando alguma (s) Etapa(s) do concurso de forma regular seja pela Empresa Instituto AOCP ou PMES, pois estavam gestantes, conforme item 8.7 do Edital de Abertura, encontram-se relacionadas no Anexo Único deste Edital, de acordo com sua respectiva colocação (pontuação), contudo, não está assegurada esta publicação como resultado final do concurso (preliminar), pois, ainda realizam etapas de caráter eliminatório;

Art. 7º Os candidatos que possuem decisões judiciais em vigor, referente a alguma etapa do concurso (Instituto AOCP ou PMES) acerca de inaptidão ou não recomendação encontram-se relacionados no Anexo Único deste Edital, em virtude da decisão determinar o prosseguimento no certame. Ressalta-se, que foram observadas neste Edital às liminares recebidas até a data de 18/09/2023;

Art. 8º Não haverá estacionamento para veículos particulares nas dependências do QCG, bem como o candidato deverá estar devidamente trajado, não sendo aceito a entrada em trajes sumários, shorts, vestimentas curtas e camisetas;

Art. 9º Os (a) candidatos que comparecerem ao QCG deverão identificar-se para o Policial Militar que estiver de serviço na portaria e no Corpo da Guarda do quartel;

Art. 10º Os casos omissos referentes a este Edital e seu Anexo Único serão de competência da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo;

Art.11º Os interessados (a) poderão consultar os endereços eletrônicos www.pm.es.gov.br e www.institutoaocp.org.br para acesso às informações deste Edital e seu Anexo Único, bem como futuras publicações;

Art. 12º Este Edital e seu Anexo Único entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 19 de setembro de 2023.

DOUGLAS CAUS – CEL QOC
Comandante Geral da PMES